



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º

1279

(07 DE JUNHO DE 1.979)

RECEBIDO
27 EM
JUN 1979
0502

Dispõe sobre autorização para abertura de concorrência pública destinada à contratação de máquina e veículos para os serviços de terraplenagem de obras públicas.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concorrência pública destinada a contratação de máquinas e veículos para execução dos serviços de terraplenagem de obras municipais.

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a suplementar a seguinte rubrica orçamentária:

4. ENGENHARIA

4.8. DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E TERRAPLENAGEM

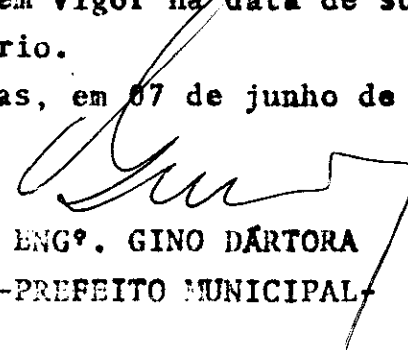
03.07.021.2.14

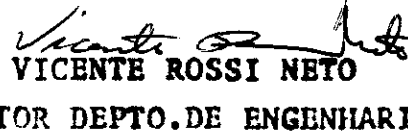
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

ARTIGO 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro devidamente apurado no Balanço Patrimonial.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

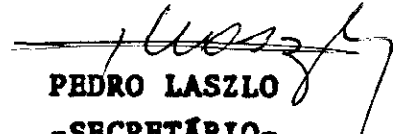
. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de junho de 1.979.


ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


VICENTE ROSSI NETO
-DIRETOR DEPTO.DE ENGENHARIA-


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO.DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiá - Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-